



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

LEI N° 2.987, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação e Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 6.432.134,61 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações, custeadas pelo MDE, FUNDEB e Programa IR e VIR.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 0001 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED Custo de Pessoal;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 165/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 166/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - R\$ **13.000,00 (treze mil reais);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 168/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - R\$ **19.486,95 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0001 Manutenção da Educação Infantil Custeio de Pessoal da Creche;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos.

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 258/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ **164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 264/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - R\$ **21.000,00 (vinte e um mil reais).**

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0003 Manutenção da Educação Infantil Custeio de Pessoal do Pré-Escolar;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos.

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 274/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 280/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0001 Manutenção da Educação Fundamental Custeio de Pessoal;

e. FONTE DE RECURSO: 70.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 183/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).**

V. Quinto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0001 Manutenção da Educação Infantil Custeio de Pessoal da Creche;

e. FONTE DE RECURSO: 70.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 259/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 265/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VI. Sexto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0003 Manutenção da Educação Infantil Custeio de Pessoal do Pré-Escolar;

e. FONTE DE RECURSO: 70.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 275/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

VII. Sétimo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;

e. FONTE DE RECURSO: 2003.1.571 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 215/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 221/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 924.647,66 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. Primeira Anulação:
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
 - c. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 - d. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 0001 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED Custeio de Pessoal;
 - e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 169/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - **R\$ -49.000,00 (quarenta e nove mil reais).**

- II. Segunda Anulação:
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
 - c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
 - d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0001 Manutenção da Educação Fundamental Custeio de Pessoal;
 - e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 182/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ -30.227,81 (trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos);**
 - g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 184/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - **R\$ -32.759,14 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 188/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - R\$ **-290.000,00 (duzentos e noventa mil reais);**

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 190/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - R\$ **-1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

III. Terceira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 4000 Construção e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 251/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ **-39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

IV. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos de repasse do FUNDEB 70%, 30% e rendimento de aplicação dos recursos do FUNDEB no valor de R\$ **4.965.000,00 (quatro milhões e novecentos e sessenta e cinco mil reais).**

V. *Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos de repasse referente ao **Termo de Adesão Nº 16/2024/PGE-SEDUC - Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir**, firmado entre **Governo do Estado de Rondônia**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO** e **Município de Espigão do Oeste**, no valor de R\$ **1.024.647,66 (um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 15 de setembro de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 15/09/2025 às 11:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 15/09/2025 às 12:31, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1206806** e o código verificador **DB7B157D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	15/09/2025 12:46
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	16/09/2025 07:45
3	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	17/09/2025 08:00

Referência: [Processo nº 25-5082/2025](#).

Docto ID: 1206806 v1

CONTRATADA
RODOPAV CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 08.259.524/0001-03

REPRESENTANTE LEGAL: José Hélio Rigonato de Andrade
 CPF: 773.074.102-49

FISCAL DO CONTRATO
 RICARLOS SANTANA DA CUNHA

ASSESSOR JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 JOÃO VICTOR SILVA ESPER

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 EDSO DA SILVA MOURA
 DEC. N° 017/2025

TESTEMUNHAS:

DOUGLAS RAFAEL LARA DA SILVA

Lucilene Castro de Sousa

Protocolo 47528

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N° 157/2025 - (ID 368936)

Nota de Empenho nº 1127/2025 - (ID 368926)

PROCESSO N° 1896/2024

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratada: ESSENCIAL COMERCIO DE GLP E ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.643.204/0002-27, sediado(a) na Avenida Integração Nacional, nº2250, Sala-A, Bairro Floresta, no município de Cerejeiras/RO. CEP nº 76997-000, valor **R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais).**

O objeto do presente Contrato é **Aquisição de botijas e recargas de gás de cozinha através do Sistema Registro de preços para atender as necessidades da SEMOSP.**

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais).**

- O Presente instrumento de Contrato terá vigência de **12 (doze) meses.**

Corumbiara/RO, 11 de setembro de 2025

Leandro Teixeira Vieira
 Prefeito Municipal
 Termo de Posse nº. 223

Protocolo 47530

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N°. 2078/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 5812/2025, referente a despesa com serviço de tenda para atender ao evento benficiante amigos do Josoel, o servidor **GUILHERME BOSSATO FURTADO**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CÍCERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 15/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
 Prefeito Municipal

Protocolo 47598

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI N° 2.987, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação e Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 6.432.134,61 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações, custeadas pelo MDE, FUNDEB e Programa IR e VIR.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;
 a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
 c. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 d. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 0001 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED Custeio de Pessoal;
 e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 165/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);**
 g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 166/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - **R\$ 13.000,00 (treze mil reais);**
 h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 168/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - **R\$ 19.486,95 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**

II. Segundo Acréscimo;
 a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
 c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;
 d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0001 Manutenção da Educação Infantil Custeio de Pessoal da Creche;
 e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 258/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais);**
 g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 264/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

III. Terceiro Acréscimo;
 a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
 c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;
 d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0003 Manutenção da Educação Infantil Custeio de Pessoal do Pré-Escolar;
 e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 274/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
 g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 280/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

IV. Quarto Acréscimo;
 a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
 c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;



d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0001 Manutenção da Educação Fundamental Custeio de Pessoal;

e. FONTE DE RECURSO: 70.1.540 Recursos do Exercício Corrente/Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 183/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).**

V. Quinto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0001 Manutenção da Educação Infantil Custeio de Pessoal da Creche;

e. FONTE DE RECURSO: 70.1.540 Recursos do Exercício Corrente/Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 259/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 265/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

VI. Sexto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0003 Manutenção da Educação Infantil

Custeio de Pessoal do Pré-Escolar;

e. FONTE DE RECURSO: 70.1.540 Recursos do Exercício Corrente/Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 275/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).**

VII. Sétimo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;

e. FONTE DE RECURSO: 2003.1.571 Recursos do Exercício Corrente/Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 215/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 100.000,00 (cem mil reais);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 221/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 924.647,66 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 0001 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED Custeio de Pessoal;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 169/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - **R\$ -49.000,00 (quarenta e nove mil reais).**

II. Segunda Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0001 Manutenção da Educação Fundamental Custeio de Pessoal;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 182/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ -30.227,81 (trinta mil, duzentos e**

vinte e sete reais e oitenta e um centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 184/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - **R\$ -32.759,14 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 188/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - **R\$ -290.000,00 (duzentos e noventa mil reais);**

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 190/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - **R\$ -1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

III. Terceira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 4000 Construção e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 251/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ -39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

IV. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos de repasse do FUNDEB 70%, 30% e rendimento de aplicação dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 4.965.000,00 (quatro milhões e novecentos e sessenta e cinco mil reais).**

V. *Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos de repasse referente ao *Termo de Adesão Nº 16/2024/PGE-SEDUC - Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir*, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 1.024.647,66 (um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 11 de setembro de 2025.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Protocolo 47570

DECRETO Nº 6745, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.835 de 25/07/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Despacho Integrado 1, ID 1204168, por meio do qual a SEMAS solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

III. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 08 244 0001 3038 0002 Custeio da Manutenção da SEMAS;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 376/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - **R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

III. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;